



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

Lei Nº 6.594, de 24/10/05

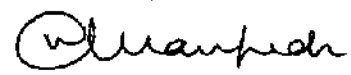
Processo nº: 44.864

## PROJETO DE LEI Nº 9.415

Autor: **MARCELO ROBERTO GASTALDO**

Ementa: Denomina "Rua JOÃO-DE-BARRO" a Rua 1 do loteamento Residencial Canto das Aves II (Jardim São Vicente).

Arquive-se.



Diretor

04/11/2005



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

11s. 02  
Proc. 44.864

<b>Matéria: PL nº. 9.415</b>	<b>Prazos</b>
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III). <i>W. M. Anpedi</i> Diretora Legislativa 12 / 09 / 2005	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias
<b>QUORUM: ms</b>	

<b>Presidente da CJR</b>	<b>Relator</b>
Designo Relator o Vereador <i>AVOÇO</i> Presidente 13 09 05	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator 13 09 05

<b>Outras Comissões</b>	<b>Relator</b>	<b>Voto do Relator</b>
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /

Fls. 03  
Proc. 44.864

Câmara Municipal de Jundiá  
São Paulo

PUBLICAÇÃO  
09/09/2005  
PD 173/05



CÂMARA M. JUNDIÁ (PROTÓCOLO) 32/SET/05 13:29 044864

Apresentado. Encaminhe-se à C.J. e a:  
CJR  
Presidente  
06/09/2005

APROVADO  
Presidente  
04/10/2005

**PROJETO DE LEI N.º 9.415**  
(Marcelo Roberto Gastaldo)

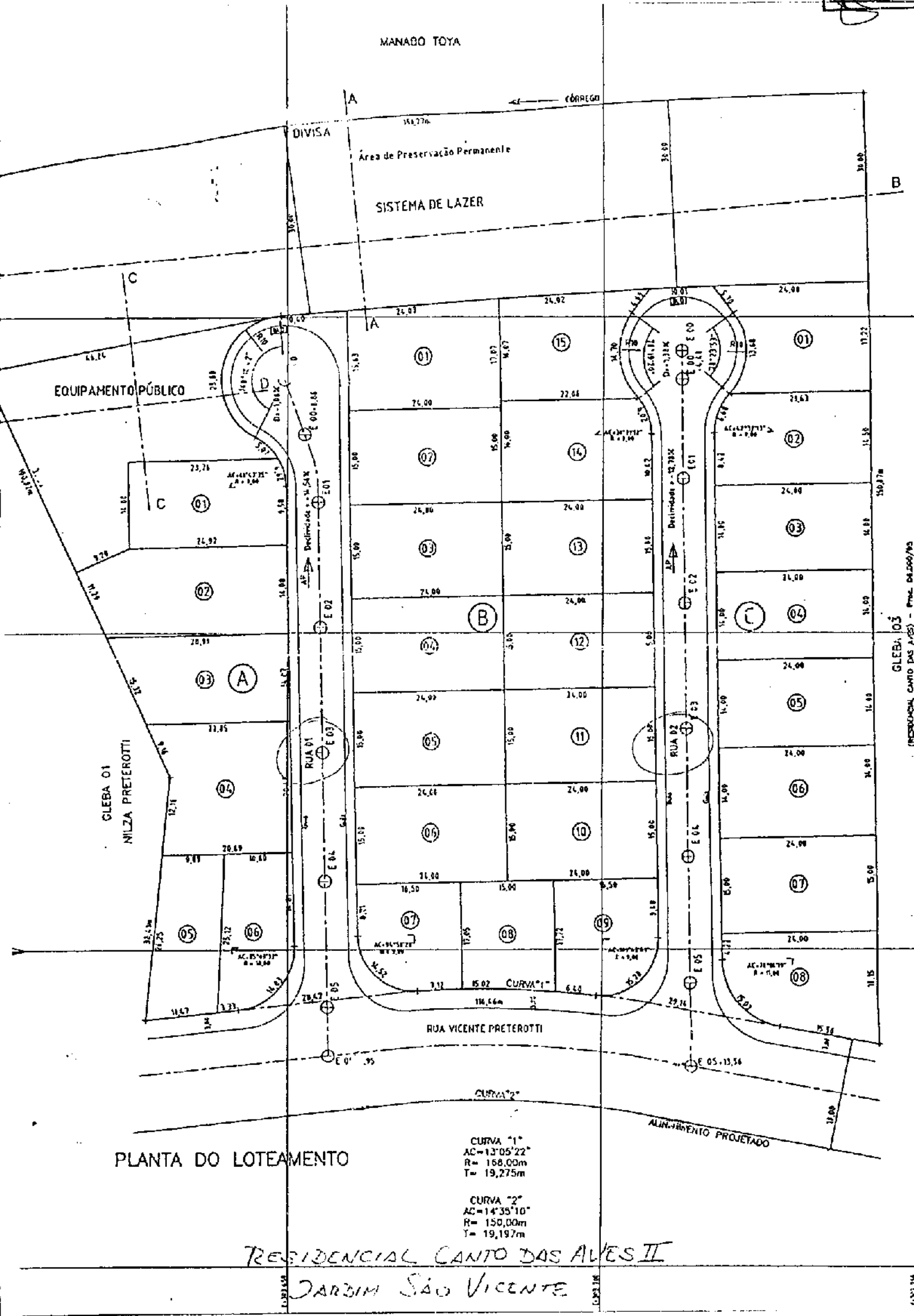
Denomina "**Rua JOÃO-DE-BARRO**" a Rua 1 do loteamento Residencial Canto das Aves II (Jardim São Vicente).

Art. 1º. É denominada "**Rua JOÃO-DE-BARRO**" a Rua 1 do loteamento Residencial Canto das Aves II, situado no Jardim São Vicente, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02.09.2005

  
MARCELO ROBERTO GASTALDO



PLANTA DO LOTEAMENTO

CURVA "1"  
 AC = 12°05'22"  
 R = 168,00m  
 T = 19,275m  
  
 CURVA "2"  
 AC = 14°35'10"  
 R = 150,00m  
 T = 19,197m

RESIDENCIAL CANTO DAS ALVES II  
 JARDIM SÃO VICENTE

GLEBA 03  
 (RESIDENCIAL CANTO DAS ALVES II) - PROJ. DE 05/09/93



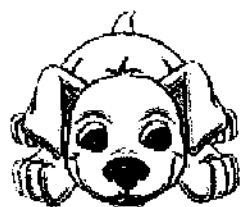
(PL nº. 9.415 - fls. 3)

*Justificativa*

O presente projeto de lei, demais simples em sua formulação, tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa: *Denomina "Rua JOÃO-DE-BARRO" a Rua 1 do loteamento Residencial Canto das Aves II (Jardim São Vicente).*

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.

MARCELO ROBERTO GASTALDO



# Saúde Animal

[Pergunte ao Vet](#) • [Leis](#) • [Doação e Adoção](#) • [Nome Animal](#) • [Links](#) • [Galeria](#) • [Veterinários](#) • [Estudantes](#) • [Contato](#)

[Home](#)

[Pets](#)

[Zoo Virtual](#)

[Zoo Virtual](#)

[Zoo Virtual](#)

[Zoo Virtual](#)

[Zoo Virtual](#)

Zoo Virtual



aleon®

para seus  
Peixes?

[Cães e gatos](#)

[Cães](#)

[Gatos](#)

[Aves](#)

[Aquários](#)

[Reptis e Anfíbios](#)

[Equinos](#)

[Cuidados com o pet](#)

[Doenças e Parasitoses](#)

[Bichos](#)

## João de barro

**NOME COMUM:** João de Barro  
**OUTRO NOME:** forneiro  
**NOME EM INGLÊS:** Ovenbird  
**NOME EM ESPANHOL:** Rufous Hornero  
**NOME CIENTÍFICO:** *Furnarius rufus*  
**FILO:** Chordata  
**CLASSE:** Aves  
**ORDEM:** Passariformes  
**FAMÍLIA:** Furnariidae  
**CARACTERÍSTICAS:** Ninho medindo 30 cm de diâmetro na base. Paredes com espessura de até 5 cm.  
**DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA:** O João-de-barro (*Furnarius rufus*) encontra-se desde Minas Gerais e Mato Grosso até a Argentina, onde é conhecido como Homero. Um outra espécie habita o norte do Brasil e é conhecida como maria-de-barro, oleiro e amassa-barro.



**PERCA PESO**

Quer saber mais  
sobre saúde e  
bem estar?

**Cadastro**

Entre para a família  
Saúde Animal e  
personalize sua  
navegação.

[Cães e gatos](#)

[Cães](#)

[Gatos](#)

[Aves](#)

[Aquários](#)

[Reptis e Anfíbios](#)

[Equinos](#)



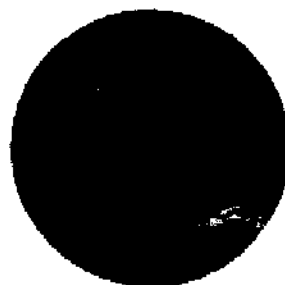
terra, com a garganta branca e a cauda avermelhada. É uma ave alegre que gosta de conviver com o homem. Vivem em casais e passam os dias a gritar em curiosos duetos.

É admirável a habilidade com que esta ave constrói a sua casa nos postes, nas traves das porteiras ou nos galhos de árvores desnudas. O ninho consiste em uma bola de barro, dividida em dois compartimentos. A porta, que permite ao pássaro entrar sem se abaixar, impede que o vento atinja o interior, pois é sempre voltada para o norte. Macho e fêmea ocupam-se ativamente da construção, transportando grandes bolas de barro que são amassadas com os bicos e com os pés. No compartimento maior, forrado com musgo, cabelos e penas, a fêmea deposita de 3 a 4 ovos brancos, três vezes ao ano.

O João-de-barro é pouco menor que um sabiá, porém mais delgado. Sua cor é cor de terra, com a garganta branca e a cauda avermelhada. É uma ave alegre que gosta de conviver com o homem. Vivem em casais e passam os dias a gritar em curiosos duetos.

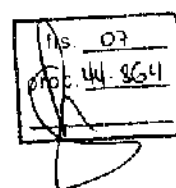
### MITO DA FLORESTA

O João de Barro é tido como passarinho trabalhador e inteligente. Seu canto parece uma gargalhada (no Sul dizem que, quando ele canta, é sinal de bom tempo) e é amigo de todos, lutando para salvar seu ninho, sua casa. Um dia, conta-se, brigou com Tapera (andorinha), que chegou a dominá-lo e despejou-o do ninho ainda em construção. A fêmea, conhecida como "Joaninha-de-barro" ou "Maria-de-Barro", ajuda na construção do ninho, mas parece não ser constante, abandonando o macho. O João-de-Barro é fiel até o fim e, por isso, quando percebe que a esposa mudou de amor, tampa a abertura da casa, fechando-a para sempre.





Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo



**Of. 0033/05/MG**

**A**  
**Secretaria de Serviços Públicos**

**Exmº Sr. Secretário Dr. Walter da Costa e Silva Filho**

Prezado Senhor.

Venho respeitosamente a presença de V.Exª para solicitar que se digne a informar se as Ruas 01 e 02 do loteamento Residencial Canto das Aves II – Jd São Vicente já tem nomes denominados, se o loteamento acima citado é oficial e já pertence ao Patrimônio Público. (xerox do loteamento em anexo).

Certo de poder contar com sua habitual gentileza, despeço-me deixando meus protestos da mais alta estima e consideração

Atenciosamente

**Engº Marcelo Gastaldo**  
**Vereador**

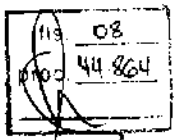
Jag/Mg

*Recebido em 02/03/05*

*Luiane/sms*



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo



Of. 0067/05/MG

Jundiaí, 16 de Junho de 2005

À  
**Secretaria de Serviços Públicos**  
**Exmº Sr. Secretário Dr. Walter da Costa e Silva**

Prezado Senhor.

Atendendo uma solicitação dos moradores, venho  
respeitosamente a presença de V.Exª para solicitar que nos informem  
se o **Loteamento Residencial Canto das Aves II – Jardim São  
Vicente** está regularizado pela Prefeitura e se **as ruas 01 e 02** do  
referido loteamento já tem denominação oficial (cópia xerográfica em  
anexo).

Certo de poder contar com sua habitual gentileza, despeço-me  
deixando meus protestos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

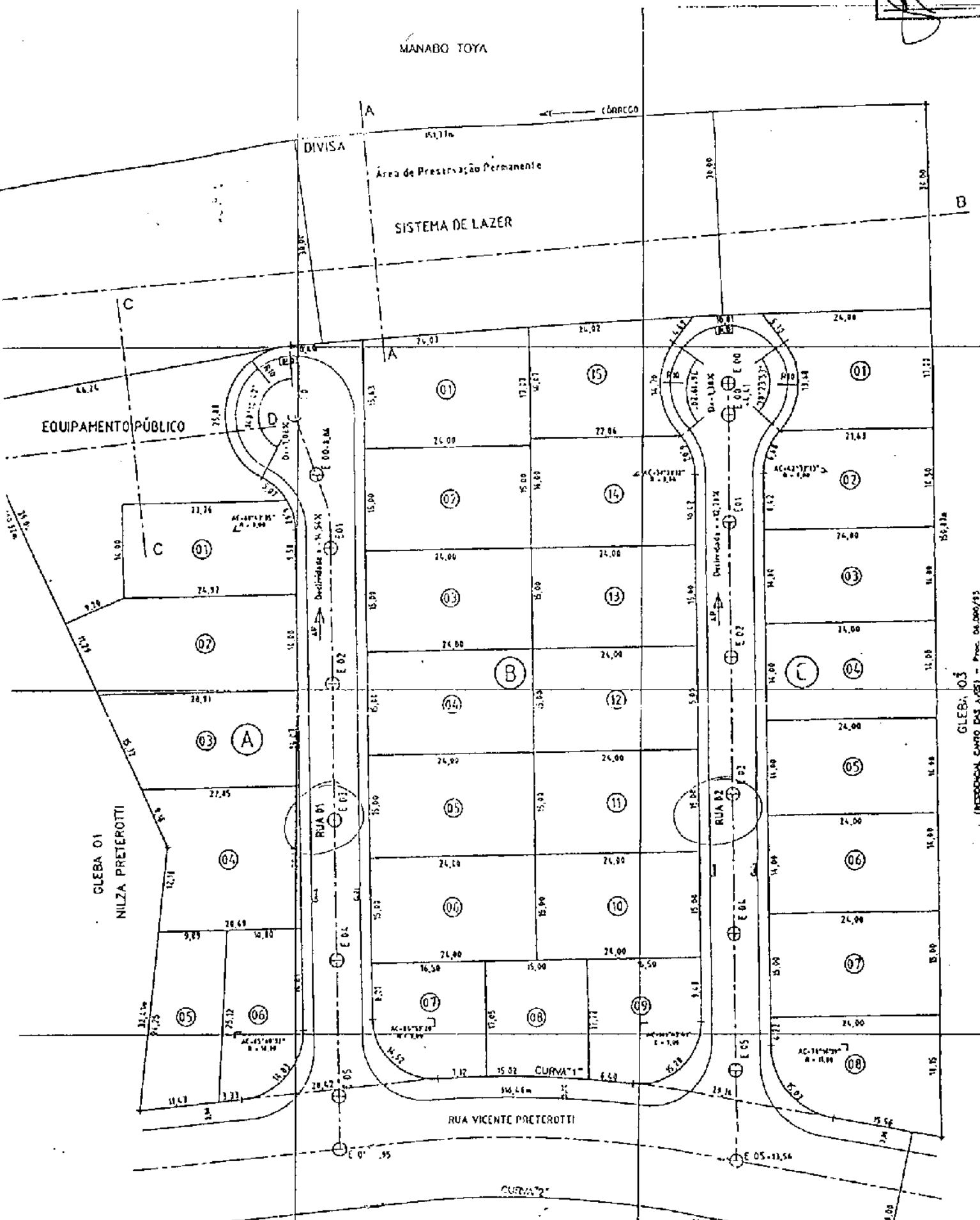
  
**Engº Marcelo Gastaldo**  
**Vereador**  
“Compromisso com você”

Jag/

*Jônia*  
*17/06/05*



MANABO TOYA



PLANTA DO LOTEAMENTO

CURVA "1"  
 AC=13°05'22"  
 R= 168,00m  
 T= 19,275m

CURVA "2"  
 AC=14°35'10"  
 R= 150,00m  
 T= 19,197m

RESIDENCIAL CANTO DAS AVES II  
 JARDIM SÃO VICENTE

GLEBA 03  
 (MEDIDORAL CANTO DAS AVES) - PROJ. DE 06/08/93



OF. GP/SMAP n.º 84/2005

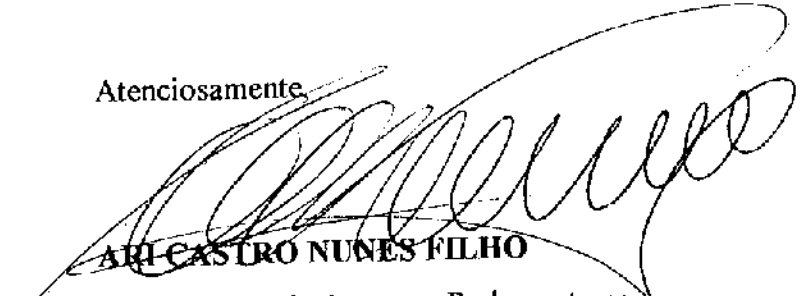
Jundiaí, 04 de agosto de 2005.

**Excelentíssimo Senhor:**

Em atenção ao que consta dos Ofícios 0033/05/MG e 0067/05/MG, vimos informar que, conforme os órgãos técnicos, as vias 01 e 02 do Loteamento Residencial Canto das Aves II, são oficiais e não receberam denominação.

Na oportunidade, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**ARI CASTRO NUNES FILHO**  
Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Ao

Exmo. Sr.

**MARCELO ROBERTO GASTALDO**

Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

N e s t a

cs.2

Mod. 7



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO Nº 44.864**

PROJETO DE LEI Nº 9.415, do Vereador **MARCELO ROBERTO GASTALDO**, que denomina "Rua JOÃO-DE-BARRO" a Rua 1 do loteamento Residencial Canto das Aves II (Jardim São Vicente).

**PARECER Nº 200**

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Marcelo Roberto Gastaldo, que denomina "Rua JOÃO-DE-BARRO" a Rua 1 do loteamento Residencial Canto das Aves II (Jardim São Vicente), conforme assinalado na planta de fls. 4.

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 9, trata-se de via pública oficial que não recebeu denominação, estando, pois, em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos o projeto em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa que instrui os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

Sala das Comissões, 13.09.2005.

**APROVADO**  
13/09/05

  
SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA  
Presidente e Relatora

  
ADILSON RODRIGUES ROSA

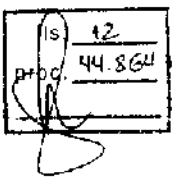
  
CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA

  
LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

  
MARIELLEN PERDIGAL NEGRO



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo



Of. PR 10/05/26  
proc. 44.864

Em 04 de outubro de 2005.

Exmo. Sr.

**ARY FOSSEN**

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

N E S T A

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 9.415**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.

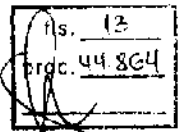


ANA TONELLI  
Presidente

/arp



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo



PROJETO DE LEI Nº. 9.415

PROCESSO Nº. 44.864

OFÍCIO PR Nº. 10/05/26

**RECIBO DE AUTÓGRAFO**

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

05/10/05

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

RECEBEDOR:

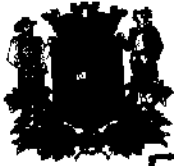
**PRAZO PARA SANÇÃO/VETO**

(15 dias úteis - LOI, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

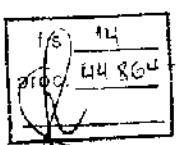
27/10/05

DIRETORA LEGISLATIVA



# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



proc. 44.864

PUBLICAÇÃO  
07/10/2005

GP., em 24.10.2005

Eu, **ARY FOSSEN**, Prefeito do Município de Jundiaí, **PROMULGO** a presente Lei:-

**ARY FOSSEN**  
Prefeito Municipal

*Autógrafo*

## **PROJETO DE LEI Nº. 9.415**

Denomina "**Rua JOÃO-DE-BARRO**" a Rua 1 do loteamento Residencial Canto das Aves II (Jardim São Vicente).

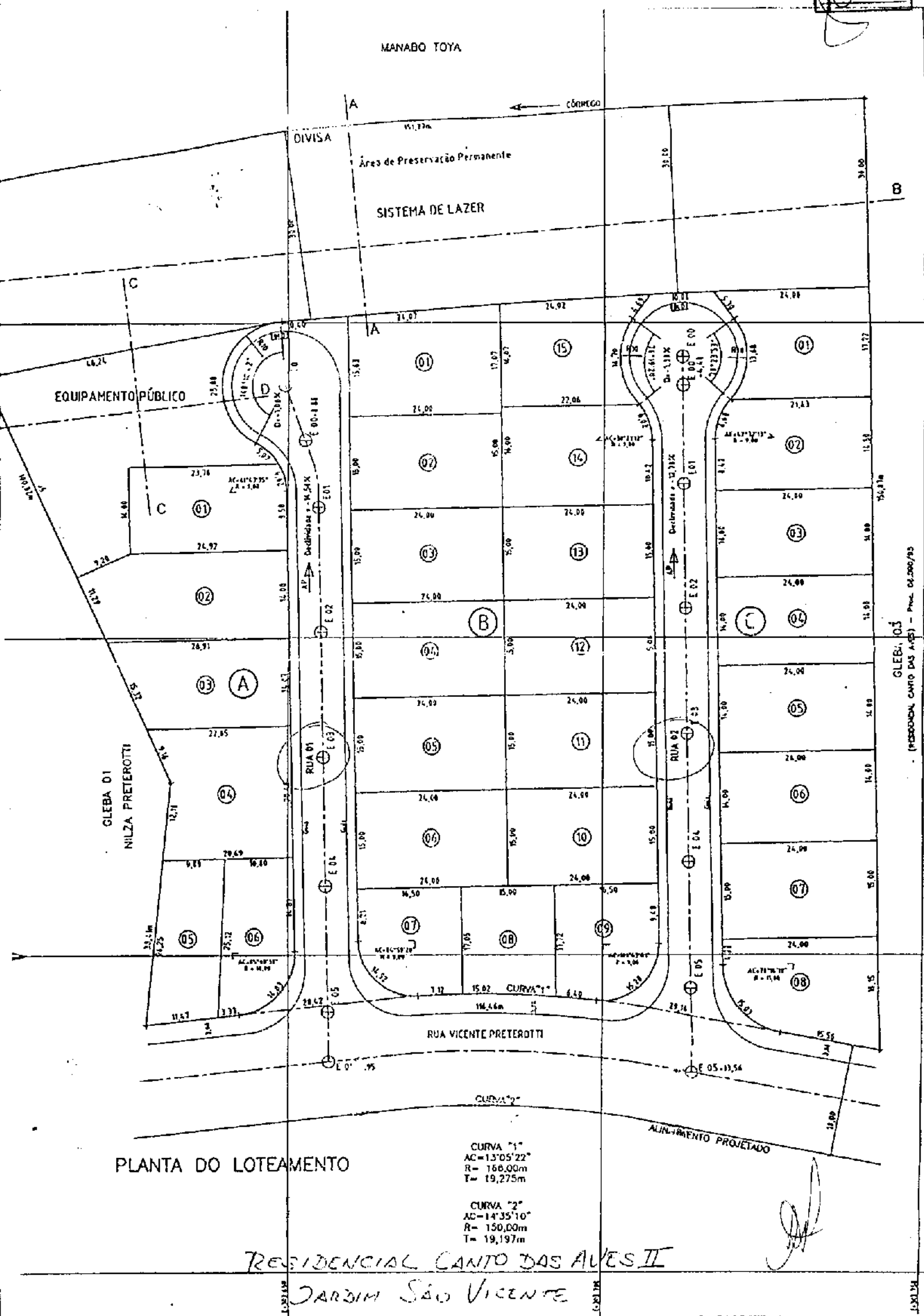
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 04 de outubro de 2005 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "**Rua JOÃO-DE-BARRO**" a Rua 1 do loteamento Residencial Canto das Aves II, situado no Jardim São Vicente, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de outubro de dois mil e cinco (04/10/2005).

**ANA TONELLI**  
Presidente





EXPOENTE

Ass. 10  
Proc. 24.864

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. nº 438/2005  
Processo nº 22.176-9/2005

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 26/OUT/05 14:02 045254

Jundiaí, 24 de outubro de 2005.


Excelentíssima Senhora Presidente:

Jundiaí  
PRESIDENTE  
24.10.2005

Encaminhamos a V.Exa., o original do Projeto de Lei nº 9.415, bem como cópia da Lei nº 6.594, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
ARY FOSSEN  
Prefeito Municipal

À

Exma. Sra.

Vereadora ANA VICENTINA TONELLI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

sec.1





**LEI N.º 6.594, DE 24 DE OUTUBRO DE 2005**

Denomina "**Rua JOÃO-DE-BARRO**" a Rua 1 do loteamento Residencial Canto das Aves II (Jardim São Vicente).

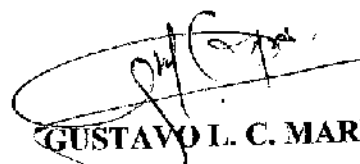
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de outubro de 2005, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É denominada "**Rua JOÃO-DE-BARRO**" a Rua 1 do loteamento Residencial Canto das Aves II, situado no Jardim São Vicente, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

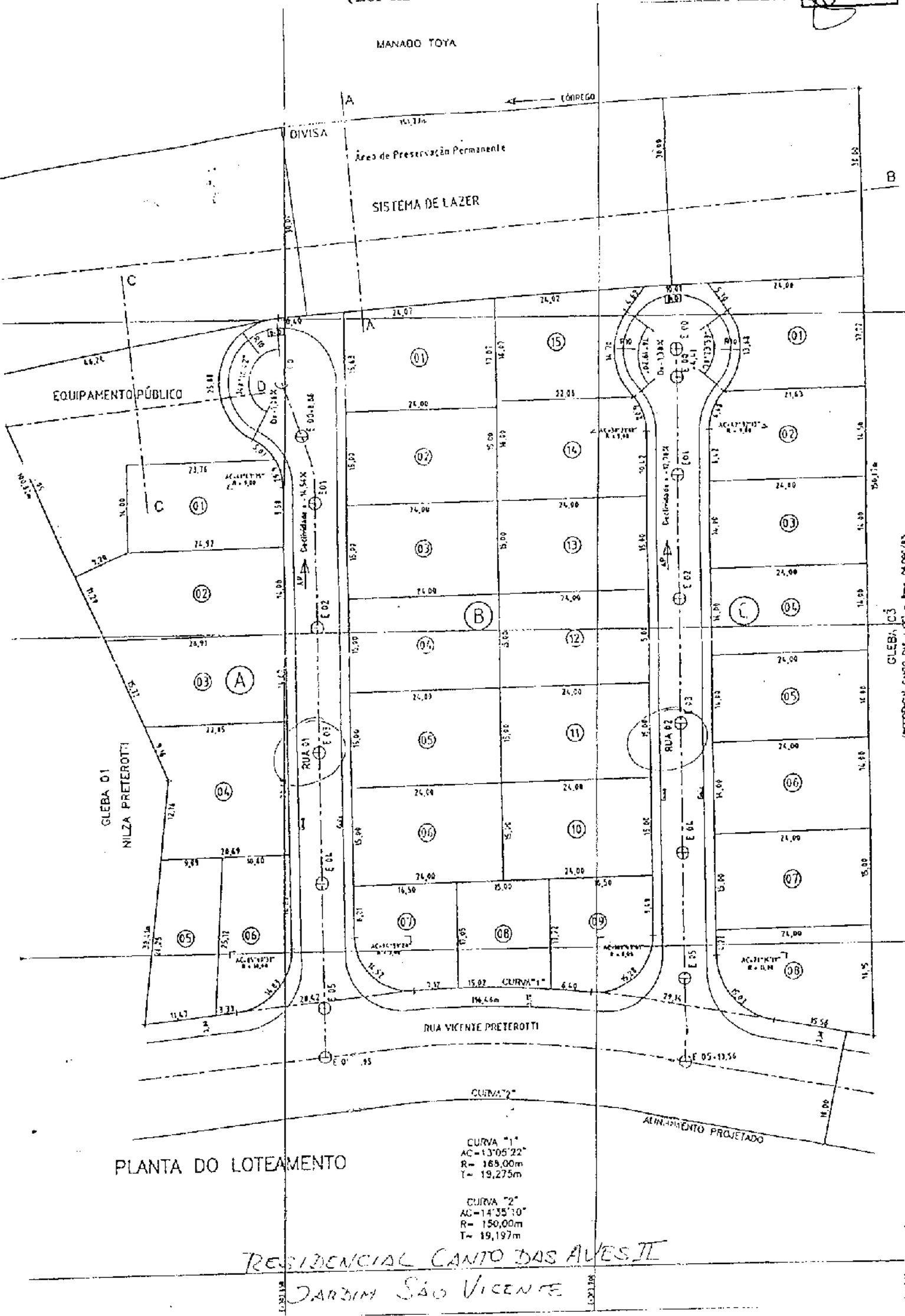
**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**ARY FOSSEN**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e cinco.

  
**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

(Lei nº 6.594/2005)



PLANTA DO LOTEAMENTO

CURVA 1°  
AC=13°05'22"  
R= 165,00m  
T= 19,275m

CURVA 2°  
AC=14°35'10"  
R= 150,00m  
T= 19,197m

RESIDENCIAL CANTO DAS AVES II  
DARZIM SÃO VICENTE

GLEBA 03  
(RESIDENCIAL CANTO DAS AVES) - Pres. 06/06/89



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

15. 19  
44.864

PUBLICAÇÃO Rubrica  
04/11/2005

LEI N.º 6.594 DE 24 DE OUTUBRO DE 2005

Denomina "Rua JOÃO-DE-BARRO" a Rua 1 do loteamento Residencial Canto das Aves II (Jardim São Vicente).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de outubro de 2005, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Rua JOÃO-DE-BARRO" a Rua 1 do loteamento Residencial Canto das Aves II, situado no Jardim São Vicente, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ARY FOSSEN**  
Prefeito Municipal

*Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e cinco.*

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos